

Guia de Leitura Simplificada

Programa
funarte
RETOMADA→
2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Olá,

SEJA "BEM-VINDA"/VINDO/VINDE

ao Guia de Leitura Simplificada do Programa FUNARTE RETOMADA - um dos mecanismos de fomento para a Política Nacional das Artes.

É uma alegria compartilhar com você cada detalhe deste Programa, feito para impulsionar as Artes Visuais, o Circo, a Dança, a Música e o Teatro brasileiros: linguagens de atribuição da Funarte, uma das entidades vinculadas ao Ministério da Cultura do Brasil.

Este guia é para você que quer saber como participar de um dos editais do Programa. Ele vai te ajudar a compreender, passo a passo, todas as regras e etapas.

Saiba como ele está organizado:

1. INFORMAÇÕES GERAIS
2. INSCRIÇÕES
3. SELEÇÃO
4. COMPROMISSOS
5. ANEXOS E MODELOS
6. FALE COM A FUNARTE

SE LIGA!

A leitura deste Guia de Leitura Simplificada não substitui o Edital que está publicado no site da Funarte e que recomendamos que seja lido na íntegra.

www.gov.br/funarte/pt-br/editais-1/2023



SUMÁRIO



1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O que é o PROGRAMA FUNARTE RETOMADA 2023?
- 1.2. Quais são os objetivos?
- 1.3. Quem pode se inscrever?
- 1.4. Qual a diferença entre Proponente e Concorrente?
- 1.5. Quem não pode se inscrever?
- 1.6. Qual o valor investido e qual será o valor do apoio financeiro por projeto?
- 1.7. Como serão distribuídos os recursos dos Editais?
- 1.8. Quais Medidas de Acessibilidade os projetos devem ter?

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Qual é o período das inscrições?
- 2.2. Como são as inscrições nos Editais FUNARTE RETOMADA?
- 2.3. Quais são as Informações e Documentos obrigatórios para a Inscrição?
- 2.4. É possível inscrever mais de um projeto ou o mesmo projeto em mais de um edital?
- 2.5. Como se inscrever nos Editais FUNARTE RETOMADA? Passo a Passo

3. SELEÇÃO

- 3.1. Quais são as etapas de seleção dos editais?
- 3.2. Quais são os critérios e seu peso na pontuação dos projetos inscritos?
- 3.3. Como será feita a análise dos projetos inscritos?
- 3.4. Como serão formadas as Comissões de Seleção?

4. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

- 4.1. Caso projeto seja selecionado, quais são as documentações complementares?
- 4.2. Como se dá o acompanhamento do projeto contemplado?
- 4.3. Como comprovar a realização do projeto?
- 4.4. Outros compromissos e obrigações das contempladas

5. ANEXOS

6. FALE COM A FUNARTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o PROGRAMA FUNARTE RETOMADA 2023?



O **PROGRAMA FUNARTE RETOMADA 2023** é formado por 5 (cinco) editais para os segmentos artísticos de atribuição da Funarte: **ARTES VISUAIS, CIRCO, DANÇA, MÚSICA e TEATRO** - abertos à inscrição de PROJETOS que busquem apoio financeiro nas áreas de:



CRIAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE OBRAS:

processos criativos de construção de espetáculos, construções coreográficas, concertos de música, roteiros, exposições e obras de artes visuais em suportes físicos ou digitais, números circenses e aperfeiçoamento de infraestruturas circenses, atualização e aperfeiçoamento desses produtos, dentre outras possibilidades no campo da Criação e Renovação de Obras;



FORMAÇÃO:

projetos que utilizem as linguagens da dança, do circo, do teatro, da música ou das artes visuais como instrumento pedagógico ou que proponham o desenvolvimento e aperfeiçoamento de agentes e profissionais que compõem as redes produtivas dessas linguagens, tais como: oficinas, webinários, workshops, cursos livres, palestras, laboratórios, conferências, entre outras possibilidades;



PESQUISA e REFLEXÃO:

projetos que apresentem as artes visuais, o circo, a dança, a música e o teatro como objetos de pesquisa ou reflexão crítica, inclusive em suas interfaces com o ambiente digital e as novas tecnologias, podendo resultar em artigos, catálogos, podcasts, mapeamentos, publicações, construção de metodologias, ensaios, entre outras possibilidades;



RESIDÊNCIA e INTERCÂMBIO:

Projetos que visem promover a troca de experiências por meio da imersão em processos criativos ou da interação entre diferentes criadores e suas metodologias e contribuam para o desenvolvimento de pesquisas no campo das artes visuais. As residências e intercâmbios podem acontecer no Brasil ou no exterior e resultar em produção específica e/ou espaços de pesquisa e experimentação, entre outras possibilidades;



PRESERVAÇÃO DE ACERVOS e MEMÓRIA:

Projetos que ressaltem a importância do registro da memória das artes visuais, do circo, da dança, da música ou do Teatro, ou que compreendam ações de preservação, restauro e difusão de acervos de agentes artísticos, instituições ou espaços, com o intuito de promover sua conservação e/ou acesso público, inclusive por meio de websites, exposições, criação de banco de dados, entre outras possibilidades.



1.2 Quais são os objetivos?

- A. **Promover** a aproximação das cidadãs e cidadãos às artes e proporcionar a diversidade de experiências estéticas e artísticas;
- B. **Estimular** ações de criação, formação, pesquisa, reflexão, residência, intercâmbio, preservação de acervos e memória, a diversidade das expressões artísticas brasileiras e a formação de público em todo o território nacional;
- C. **Valorizar** a produção artística brasileira na sua dimensão econômica, contribuindo para o desenvolvimento da rede produtiva das artes e de seus agentes;
- D. **Contribuir** para a ampliação do acesso e da fruição de bens e serviços artístico-culturais em âmbito nacional, cumprindo as diretrizes do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), do Plano Nacional de Cultura (PNC) e dos Planos Setoriais;
- E. **Contribuir** para a implementação da Política Nacional das Artes no âmbito das políticas culturais do Ministério da Cultura.

1.3. Quem pode se inscrever?

Artistas, pesquisadores(as), produtores(as), profissionais das áreas técnicas, grupos e coletivos, empresas de finalidade cultural, dentre outros agentes relacionados às Artes Visuais, Circo, Dança, Música e/ou Teatro.

Esses agentes podem se inscrever ou serem inscritos como:

- **Pessoa Física**, sendo necessário ser maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- **Pessoa Jurídica** de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade econômica seja relacionada ao campo da cultura;
- **Microempreendedores Individuais (MEI)**, cuja atividade econômica seja relacionada ao campo da cultura.

1.4. Qual a diferença entre Proponente e Concorrente?



Os editais do **PROGRAMA FUNARTE RETOMADA 2023** são abertos tanto a Pessoas Jurídicas, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), quanto a Pessoas Físicas - podendo estas também serem representadas por terceiros (Pessoa Física ou Jurídica).

Para diferenciar o papel e responsabilidades de cada um, usamos dois termos: **PROONENTE** e **CONCORRENTE**.

PROONENTE – Pessoa Física ou Jurídica que representa o(s) Concorrente(s), assumindo a responsabilidade legal pelo projeto junto à Funarte, ou seja, pela inscrição, execução e comprovação das atividades realizadas.

CONCORRENTE – Artista(s), profissional(is) das áreas técnicas, pesquisadores(as), grupo(s) ou coletivo(s), dentre outros agentes artísticos, que concorrem neste edital, representados por um Proponente.

- **Penso não ter Proponente ou Concorrente ou deixar algum desses dois campos em branco?**
- ✗ **Não.** Todos os projetos devem apresentar PROONENTE e CONCORRENTE, ainda que eles se repitam.
- **Proponente e Concorrente podem ser a mesma pessoa?**
- ✓ **Sim.** Caso você deseje ser o representante legal responsável pela inscrição do seu próprio projeto como Pessoa Física, você deverá preencher igualmente os campos **PROONENTE** e **CONCORRENTE**;
- **Caso eu tenha um CNPJ e queira inscrever meu grupo ou coletivo, que não tem constituição jurídica, por meio da minha empresa, devo repetir Proponente e Concorrente porque represento ambos?**
- ✗ **Não.** Você deve preencher o campo Proponente com a Razão Social do CNPJ e o Concorrente com o nome artístico do Grupo ou Coletivo.
- **É possível que meu Grupo ou Coletivo, que não tem constituição jurídica, se inscreva como Proponente Pessoa Física?**
- ✓ **Sim.** Neste caso, será necessário indicar um integrante (Pessoa Física) como Proponente por meio de Declaração assinada pelos (as) demais integrantes, conforme ANEXO I.

1.5. Quem NÃO pode se inscrever?

→ **NÃO PODEM se inscrever** nos editais do **PROGRAMA FUNARTE RETOMADA 2023**:

- **Pessoas físicas que** sejam servidoras, terceirizadas ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Funarte, com o Ministério da Cultura ou com qualquer de suas entidades vinculadas.
- **Pessoas Jurídicas com** dirigentes que sejam do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
- **Órgãos e entidades públicas.**

→ **NÃO PODEM receber o apoio financeiro** caso selecionados nos editais do **PROGRAMA FUNARTE RETOMADA 2023**:

- **Proponentes (Pessoa Física ou Jurídica) inscritos em qualquer um dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal.** Serão consultados: Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (Cadin); Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados (CGU-PJ); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).
- **Proponentes que não entregarem a Documentação Complementar** como especificada.
- **Projetos que tenham membro(s) da Comissão de Seleção** em sua Ficha Técnica ou elaboração.
- **Proponentes que**, por qualquer motivo, desistam de realizar o Projeto de acordo com o estabelecido pelo edital.



ATENÇÃO! Será desclassificado a qualquer tempo, o projeto que apresentar qualquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação.



1.6. Qual o valor investido e qual será o valor do apoio financeiro por projeto?

Serão investidos nos 5 (cinco) editais do **PROGRAMA FUNARTE RETOMADA** 2023 um total de R\$ 18 milhões, distribuídos igualmente entre as cinco linguagens artísticas de atribuição da Funarte, sendo R\$ 3,6 milhões para cada edital (Artes Visuais, Circo, Dança, Música ou Teatro).

Na inscrição do seu projeto em um dos cinco editais, você deverá escolher um dos 3 (três) módulos financeiros abaixo:

Módulo	Valores Brutos (sem descontos), para Pessoas Físicas e Jurídicas	Valores Líquidos (após os descontos), somente para inscrição Pessoa Física*
A	R\$ 50.000,00	R\$ 37.119,36
B	R\$ 100.000,00	R\$ 73.369,36
C	R\$ 150.000,00	R\$ 109.619,36

 **ATENÇÃO!** O módulo financeiro deve ser escolhido a partir das características e do orçamento de que seu projeto necessita.

 **ATENÇÃO!** Os descontos para Pessoa Física foram calculados com base na tabela do Imposto de Renda vigente em 2023. Caso haja alguma alteração na legislação até o momento do pagamento do recurso, o valor depositado também pode sofrer alterações. No caso das Pessoas Jurídicas, não há retenção do Imposto de Renda na fonte, mas não estão isentas de seu pagamento e demais impostos, que são de sua inteira responsabilidade.

 **ATENÇÃO!** Este edital não impede que você obtenha recursos de outras instituições dos poderes públicos e/ou patrocínios da iniciativa privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura, para realizar as atividades previstas no seu projeto.

1.7. Como serão distribuídos os recursos?

A Comissão de Seleção **item 3.4**, presidida pela Funarte e formada por pessoas da sociedade civil, determinará o número total de projetos selecionados, a partir da análise dos projetos inscritos em cada módulo financeiro e do limite de recursos de cada edital. Além dos critérios de seleção **item 3.2**, a Comissão de Seleção vai considerar:

* DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

Os recursos de R\$ 3,6 milhões de cada edital serão distribuídos entre as 5 (cinco) regiões do país, tendo como base o mesmo* cálculo da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022):

- 80% (oitenta por cento) proporcionais à população (número de pessoas que vivem na região);
- 20% (vinte por cento) proporcionais à contribuição com o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE);

* **No caso da Lei Paulo Gustavo** são considerados Estados e não Regiões. Nesse sentido, para os editais do PROGRAMA FUNARTE RETOMADA 2023, o valor de cada região será equivalente à soma dos valores conferidos a todos os estados que compõem a região.

RESERVA DE RECURSO

Dos recursos de R\$ 3,6 milhões de cada edital, serão reservados, **no mínimo**:

- **20% para projetos propostos por pessoas, grupos ou coletivos de pessoas negras ;**
- **10% para projetos propostos por pessoas indígenas, grupos ou coletivos de pessoas indígenas ;**
- **10% para projetos propostos por pessoas com deficiência, grupos ou coletivos de pessoas com deficiência.**



ATENÇÃO! As pessoas, grupos ou coletivos (Concorrentes) de pessoas negras, indígenas ou com deficiência que desejarem concorrer à reserva de recursos devem fazer esta **opção no formulário e anexar a(s) Autodeclaração(ões) conforme especificado no item 2.3**. Independente da opção, todas as pessoas, grupos ou coletivos de pessoas negras, indígenas ou com deficiência concorrem, primeiramente, em ampla concorrência, aplicando-se na sequência a reserva dos recursos para aqueles projetos que tenham feito a **Opção no Formulário** e estejam com a(s) **Autodeclaração(ões)** devidamente preenchida(s) e anexada(s).



1.8. Quais Medidas de Acessibilidade os projetos devem ter?

O edital determina que **os projetos deverão prever a adoção de medidas de acessibilidade** física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características dos produtos e ações resultantes.

SAIBA MAIS SOBRE AS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE:

- **Acessibilidade física** - procure saber se o(s) **espaço(s) onde pretende realizar as atividades públicas** do seu projeto possui(em) características ou recursos que permitem o acesso com autonomia de pessoas com deficiência física e visual, que usam cadeiras de rodas ou que tenham mobilidade reduzida por qualquer motivo, ainda que temporário, incluindo entrada, acesso ao palco e plateia, banheiros, áreas de circulação e alimentação, dentre outras características que permitam a circulação das pessoas com segurança.
- **Acessibilidade comunicacional** - recursos para **permitir que pessoas com deficiência intelectual, auditiva, sensorial ou visual accessem os conteúdos** dos produtos ou atividades públicas: Audiodescrição, tradução simultânea em Libras e legendagem para surdos e ensurdecidos (LSE), legendas alternativas para imagens nas publicações de divulgação, dentre outras.
- **Acessibilidade atitudinal** - contratação e qualificação das pessoas da equipe para o atendimento de pessoas com diferentes deficiências; e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção; considerando também a participação de consultores e colaboradores com deficiência e representatividade nas equipes.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Qual é o período de inscrições?



Das 09h01 (horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2023 até as 17h59 do dia 28 de agosto de 2023.

2.2. Como são as inscrições nos EDITAIS FUNARTE RETOMADA?

As INSCRIÇÕES SÃO GRATUITAS e devem ser feitas apenas PELA INTERNET.

- Entre no site - <http://www.gov.br/funarte>
- Clique no link para a página Editais 2023
<http://www.gov.br/funarte/pt-br/editais-1/2023>
- Clique no Edital para o qual deseja se inscrever:
 - [EDITAL FUNARTE RETOMADA 2023 - ARTES VISUAIS](#)
 - [EDITAL FUNARTE RETOMADA 2023 - CIRCO](#)
 - [EDITAL FUNARTE RETOMADA 2023 - DANÇA](#)
 - [EDITAL FUNARTE RETOMADA 2023 - MÚSICA](#)
 - [EDITAL FUNARTE RETOMADA 2023 - TEATRO](#)
- Lá você encontrará todas as informações sobre o edital e poderá acessar o link para o formulário de inscrição na plataforma Prosa <https://prosas.com.br>.
- Para se inscrever no edital, é preciso ter cadastro ou se cadastrar na plataforma Prosa (Saiba mais no [item 2.5](#))



ATENÇÃO! Ao se inscrever, você declara que aceita plenamente todas as normas do edital, então leia este material atentamente antes de realizar a inscrição.



2.3. Quais são as Informações e Documentos obrigatórios para a Inscrição?



INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

devem ser preenchidas no momento da Inscrição:

- **Nome completo do(a) Proponente**
(Pessoa Física ou Jurídica), conforme RG ou Cartão do CNPJ;
- **Contato do(a) Proponente** (Pessoa Física ou Jurídica);
Para Pessoa Jurídica - **Nome completo e Contato do(a) Representante legal;**
- **RG e CPF** da Pessoa Física Proponente ou do Representante legal da Pessoa Jurídica Proponente;
- **Endereço** do Proponente (Pessoa Física ou Jurídica);
- **Nome do(a) Concorrente**
Artista(s), profissional(is) das áreas técnicas, pesquisadores(as), grupo(s) ou coletivo(s), dentre outros agentes artísticos, que concorrem representados por um Proponente);
- **Nome dos(as) integrantes do grupo ou coletivo;**
(Para grupo ou coletivo)
- **Região** pela qual concorrem - Norte, Sul, Nordeste, Sudeste ou Centro-Oeste (o Estado e Região assinalados devem ser os mesmos do Endereço do Proponente);



ATENÇÃO! Proponentes (Pessoa Física) pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade ou itinerante que não consigam indicar o endereço completo podem informar endereço de referência ou escrever "não se aplica", quando for o caso.

- **TÍTULO DO PROJETO;**
- **RESUMO DO PROJETO ;**
- **PROJETO COMPLETO;**
- **APRESENTAÇÃO;**
- **JUSTIFICATIVA;**
- **PLANO DE TRABALHO** - descrição das etapas e datas previstas e as principais ações do projeto, incluindo as medidas de acessibilidade programadas;
- **ORÇAMENTO COMPLETO** - todos os custos previstos de acordo com o Módulo Financeiro escolhido;
- **FICHA TÉCNICA** - lista dos(as) principais participantes com as funções previstas no projeto e breve currículo de cada um(a).



ATENÇÃO! Para **Proponentes Pessoa Física** que necessitem, é possível substituir as informações de Apresentação, Justificativa e Plano de trabalho em formato escrito pela Apresentação, Justificativa e Plano de Trabalho, em **formato de vídeo**, por meio de 1 (um) único vídeo de até 15 (quinze) minutos, que deve estar em link aberto no formulário. Para auxiliar na gravação, **acesse o Roteiro para Apresentação em vídeo** (Anexo IV). Em caso de expressões em outras línguas, é necessário apresentar tradução para o português brasileiro (em áudio e/ou legenda).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS para inscrição:

- Para Pessoa Jurídica: **CARTÃO DO CNPJ**;
- **CURRÍCULO** - em um único arquivo de até 10MB, devem ser reunidos documentos que comprovem a trajetória artística da(o) CONCORRENTE, como: portfólio, clipping, material de imprensa, material gráfico, folders, cartazes, programas, fotos, entre outros que você julgar relevantes;
- **DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS** do edital - **Anexo I***; *Todos os Anexos podem ser acessados na página de cada edital na plataforma Prosa; [ver página 10](#)
- Para aqueles que optarem por concorrer à Reserva de Vagas **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Anexo II e Anexo III.** *Todos os Anexos podem ser acessados na página de cada edital na plataforma Prosa. [ver página 10](#)



ATENÇÃO! Se você for CONCORRENTE pessoa negra, indígena ou com deficiência ou representar grupo ou coletivo com maioria de pessoas negras, indígenas ou com deficiência, você poderá concorrer a essas RESERVA DE RECURSOS, comunicando essa escolha no formulário de inscrição. Para concorrer a estas Reservas, você deverá assinalar no Formulário de Inscrição a escolha e anexar, no momento da inscrição, o(s) documento(s) Autodeclaração Étnico-Racial, conforme quesito cor ou raça do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PCD. A autodeclaração será válida exclusivamente para este edital.



ATENÇÃO! Esquecer de declarar, no ato de inscrição, a intenção de concorrer à reserva de recursos faz com que a inscrição passe a valer apenas para a ampla concorrência, sem a possibilidade de pedido de recurso.



ATENÇÃO! Caso seja constatada fraude no processo de Autodeclaração ou inscrição de Autodeclaração falsa, proponente e projeto serão eliminados na seleção pública, além da possibilidade de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014. Em caso de constatação de declaração falsa após o recebimento do apoio financeiro, o valor recebido deverá ser devolvido atualizado, de acordo com a legislação vigente no período.

2.4. É possível inscrever mais de um projeto ou o mesmo projeto em mais de um edital?



- **Proponentes Pessoa Física e Concorrentes** só poderão inscrever ou concorrer **com 1 (um) projeto** e deverão escolher somente um dos cinco editais.
- Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) projeto, com exceção de **Pessoas Jurídicas** tais como cooperativas, associações ou empresas de agenciamento artístico, **desde que representem concorrentes diferentes**.
- **Um mesmo projeto não pode ser inscrito ao mesmo tempo por vários proponentes**, sejam eles parte de um mesmo coletivo ou não.
- Caso aconteça qualquer um desses casos acima, apenas o último projeto inscrito será avaliado.



2.5. Como se inscrever nos editais do PROGRAMA FUNARTE RETOMADA 2023? - PASSO A PASSO



Preparamos um roteiro simplificado das etapas, informações e documentos exigidos:



PASSO 1 – CADASTRO NA PLATAFORMA PROSAS

Com todas as informações e documentos necessários para a etapa de Inscrição reunidos, você deve se cadastrar na Plataforma Prosas. É muito simples! (Caso já tenha cadastro no Prosas, fique à vontade para pular este Passo 1).

Para se cadastrar na plataforma Prosas, entre no site, clique em “Cadastre-se” e escolha a opção “Criar perfil empreendedor”. Preencha os campos solicitados. Aqueles marcados com asterisco (*) são obrigatórios e, portanto, não podem ficar em branco.



PASSO 2 – ACESSO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Acesse o link do formulário de inscrição a partir da página do edital no site da Funarte gov.br/funarte/pt-br/editais/2023 ou diretamente pela plataforma Prosas.
- Na plataforma **Prosas**, clique em **Inscreva-se**.



PASSO 3 – PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Os campos de preenchimento obrigatório são marcados com asterisco (*) e não podem ficar em branco.
- À medida que avançar no preenchimento do formulário, clique no ícone **“Salvar como Rascunho”**, para garantir que seus dados fiquem salvos. A plataforma Prosas não tem mecanismo de salvamento automático!



PASSO 4 – ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Após preencher e revisar todo o formulário, clique no botão **Enviar**.

3. SELEÇÃO

3.1. Quais são as etapas de Seleção dos Editais?



1. HABILITAÇÃO e divulgação do Resultado parcial dos Projetos Habilitados, no site da Funarte

- A primeira etapa depois das Inscrições, a Habilitação é uma triagem, realizada pela Comissão de Habilitação, que elimina projetos que não tenham preenchido ou tenham preenchido de forma insuficiente as informações obrigatórias do Formulário de Inscrição. Nesta etapa não há análise de mérito;
- Após a publicação do Resultado Parcial dos Projetos Habilitados, caso o seu projeto tenha sido inabilitado, você terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para recorrer, se desejar, da decisão da Comissão de Habilitação, por meio de pedido de Recurso de Habilitação (ANEXO VII)

2. AVALIAÇÃO e divulgação do Resultado parcial dos Projetos Selecionados, no site da Funarte

- A Avaliação é uma etapa realizada pela Comissão de Seleção, que avalia atribuindo notas e selecionando os projetos a serem apoiados, a partir dos mais bem pontuados de acordo com os critérios de seleção e considerando as medidas de distribuição e reservas de recursos;
- Após a publicação do Resultado Parcial dos Projetos Selecionados, caso o seu projeto não tenha sido selecionado, você terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para recorrer se desejar, da decisão da Comissão de Seleção, por meio de pedido de Recurso de Avaliação (ANEXO VIII)

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL após análise e julgamento dos recursos, no Diário Oficial da União (DOU) e no site da Funarte <http://www.gov.br/funarte>



4. ENTREGA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR pelos Proponentes dos Projetos Selecionados

- Após a divulgação do Resultado Final, os(as) Proponentes dos projetos selecionados(as) terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar por e-mail toda a Documentação Complementar digitalizada.
- **Caso a documentação complementar não seja enviada**, ou seja identificado algum impedimento ao recebimento do recurso, o projeto será desclassificado e o valor será destinado a outro projeto, considerando pontuação, módulo financeiro, distribuição territorial e as reservas de recursos.

5. PAGAMENTO do Apoio Financeiro

- O pagamento será feito exclusivamente na conta do(a) Proponente, em parcela única. Não serão aceitas contas conjuntas.



ATENÇÃO! É responsabilidade exclusiva da(o) Proponente acompanhar cada um dos prazos e resultados no site da Funarte. Fique atenta(o) às publicações.

www.gov.br/funarte/pt-br/editais/2023





3.2. Quais são os critérios de seleção e seu peso na pontuação dos projetos inscritos?

CRITÉRIOS	CONCEITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mérito artístico	Observação da concepção e impacto artístico do projeto, tendo em vista a sua singularidade, criatividade e inovação.	0 a 4	3	12
Relevância cultural	Observação da relevância do projeto no contexto sociocultural de sua realização, em consonância com os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura e os Planos Setoriais.	0 a 4	3	12
Capacidade técnica de execução	Observação do grau de viabilidade em relação ao objeto do projeto, com base no orçamento e na ficha técnica apresentados.	0 a 4	3	12
Trajetória do(s) concorrente(s)	Análise das experiências e relevância da atuação dos agentes envolvidos na realização do projeto, com base no(s) currículo(s) apresentado(s).	0 a 4	2	8
Acessibilidade do projeto ao público	Análise das estratégias de democratização, de acessibilidade e de formação de público, com base no plano de trabalho apresentado.	0 a 4	2	8



3.3. Como será feita a análise dos projetos inscritos?

A Comissão de Seleção irá analisar e atribuir as seguintes notas aos projetos a partir dos critérios estabelecidos no edital:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	
0 ponto	Não atende ao critério	
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério	
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério	
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério	
04 pontos	Atende plenamente ao critério	



ATENÇÃO! Para ser classificado, o projeto deverá atingir a **pontuação mínima** de 26 pontos. Já a **pontuação máxima** será de 52 pontos.

- A nota final do seu projeto será o resultado da média das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.
- Se acontecer de dois ou mais projetos ganharem a mesma nota, o desempate será de responsabilidade da Comissão de Seleção

3.4. Como serão formadas as Comissões de Seleção?

- A Comissão de Seleção de cada edital será instituída pela Presidenta da Funarte, por meio de Portaria, e formada por 11 (onze) membros, sendo 1 (um/a) representante da Funarte e 10 (dez) representantes da sociedade civil especialistas nas respectivas áreas;
- Deverá ser composta por no mínimo 1 (um) representante de cada região brasileira, com reconhecida atuação no segmento artístico do edital;
- Além do critério territorial, também serão considerados critérios de diversidade de gênero, étnico-racial e de atuação no segmento artístico deste edital.

4. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Caso projeto seja selecionado, quais são as Documentações Complementares?

A Pessoa Física ou Jurídica selecionada deverá encaminhar por e-mail os documentos complementares aqui descritos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do Resultado Final.

PROPOSTOR PESSOA FÍSICA:

- **Identidade e CPF;**
- **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** atualizada, que pode ser obtida na página eletrônica da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** atualizada, que pode ser obtida na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho tst.jus.br/certidao;
- **Comprovante dos dados bancários** da(o) proponente (com informações do banco, agência e conta corrente e/ou poupança);
- **Comprovante de endereço***;
- **Documento** assinado pela(o) proponente **declarando que as cópias são idênticas ao original** (confira o Anexo V). Todos os Anexos podem ser acessados na página de cada edital na plataforma Progas - [ver página 10](#) 



* **IMPORTANTE:** Os(as) proponentes Pessoa Física pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade ou itinerante que não consigam indicar o endereço completo, podem informar endereço de referência ou escrever "não se aplica", quando for o caso.

PROPOSTOR PESSOA JURÍDICA

- **Cartão do CNPJ;**
- **Contrato social ou estatuto** e suas alterações (exceto MEI);
- **Termo de posse** do(a) representante legal, ou ata que o elegeu, quando não constar o nome do(a) representante no estatuto (exceto MEI);
- **Identidade e CPF do(a) representante legal** da pessoa jurídica;
- **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** atualizada, que pode ser obtida na página eletrônica da Receita Federal [receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho tst.jus.br/certidao;
- **Dados bancários** (nome do banco, agência e conta corrente) da proponente, com a devida comprovação.
- **Comprovante de endereço**;
- **Documento** assinado pela proponente declarando que as **cópias são idênticas ao original** (confira o Anexo V). Todos os Anexos podem ser acessados na página de cada edital na plataforma Progas - [ver página 11](#) 





4.2. Como se dá o acompanhamento do projeto contemplado?

- As(os) proponentes contempladas(os) se comprometem a **cumprir integralmente o projeto aprovado no prazo de até 1 (um) ano**, a contar da data de depósito dos recursos na conta bancária.
- Durante a realização do projeto, você deve informar à Funarte sobre o andamento das atividades previstas e preencher **formulário de coleta de dados** para a sistematização e construção de indicadores do campo artístico e cultural do país.
- **Deverá ser incluído em todo material de divulgação**, impresso ou digital, o apoio da Funarte e do Ministério da Cultura, obedecendo as regras de aplicação, conforme orientações da Funarte. Esses materiais deverão incluir também a frase: “Este projeto foi fomentado pelo PROGRAMA FUNARTE RETOMADA 2023 (LINGUAGEM ESPECÍFICA)”.
- **Caso seja necessária alguma modificação no projeto aprovado**, a proposta de alteração deverá ser enviada por e-mail à Funarte, para avaliação e aprovação.





4.3 Como comprovar a realização do projeto?

Ao encerrar o prazo de 1 (um) ano para a realização do projeto, o(a) Proponente terá **60 (sessenta) dias para encaminhar** à Funarte um **Relatório de Execução** com detalhes sobre as atividades realizadas, para o e-mail:

ARTES VISUAIS: retomada.artesvisuais@funarte.gov.br

CIRCO: retomada.circo@funarte.gov.br

DANÇA: retomada.danca@funarte.gov.br

MÚSICA: retomada.musica@funarte.gov.br

TEATRO: retomada.teatro@funarte.gov.br



O Relatório de Execução deve conter:

- **Descrição das atividades realizadas;**
- **Análise do impacto da ação** no desenvolvimento artístico do(a) Concorrente;
- **Público atendido** por atividade pública realizada;
- **Comprovação do cumprimento do projeto** por meio de diploma, certificado, registro fotográfico e/ou audiovisual, matérias jornalísticas, materiais gráficos e/ou qualquer outro documento que funcione como comprovação.
- **Autorizações de uso da imagem** das(os) participantes (confira o Anexo VI), para que o material gravado seja incorporado ao acervo da Funarte, podendo ser incluído em peças de divulgação institucional.
- **Se o seu projeto incluir** a realização de produtos físicos, como livros, por exemplo, você deve **encaminhar, pelo menos, três exemplares ao acervo da Funarte.**



ATENÇÃO! Caso o(a) Proponente não comprove a realização ou não cumpra com as obrigações determinadas no edital, deverá devolver o recurso financeiro recebido, devidamente atualizado, nas formas previstas na legislação.



4.4. Outros compromissos e obrigações das contempladas



Se você for selecionada(o) neste edital, como proponente, **você será a(o) única(o) responsável legal pela veracidade das informações do projeto e pelos documentos enviados**, em todas as etapas deste edital, inclusive na fase de execução do projeto.

- **A Funarte não se responsabiliza** pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades, nem pelo pagamento de direitos autorais ou conexos por possível uso de obras protegidas e/ou de sua execução pública. Essas questões também são de total responsabilidade das(os) proponentes selecionadas(os).
- **Se a sua obra apresenta qualquer texto, imagem ou fotografia** que seja de propriedade de outra pessoa, você vai precisar apresentar um termo de autorização do(a) autor(a), fotógrafo(a) e fotografado(a) para que tais materiais façam parte do seu projeto e de sua execução.
- **No caso de projetos para a Preservação de Acervos**, estes acervos devem estar abertos à consulta e pesquisa públicas, ou seja, acervos particulares que não podem ser consultados nem por pesquisadores não podem ser objeto de seu projeto.

5. ANEXOS

Aqui você encontra modelos dos documentos que devem ser anexados juntamente com o projeto ou utilizados como referência para a realização de algumas etapas da inscrição ou da seleção:

- A. Anexo I - Declaração de indicação de pessoa física como responsável legal por grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica;**
- B. Anexo II - Autodeclaração Étnico-Racial;**
- C. Anexo III - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;**
- D. Anexo IV - Roteiro para Apresentação Oral;**
- E. Anexo V - Declaração das cópias idênticas ao original;**
- F. Anexo VI - Termo de Autorização de Uso de Imagem;**
- G. Anexo VII- Recurso de Habilitação;**
- H. Anexo VIII - Recurso da Avaliação de Projetos.**

ver página 10



6. FALE COM A FUNARTE

A **FUNARTE** se coloca à disposição para ajudar e tirar dúvidas sobre este edital. Vamos responder o mais rápido possível.

E-MAIL - Dúvidas, entrega da documentação complementar e demais contatos:

ARTES VISUAIS: retomada.artesvisuais@funarte.gov.br

CIRCO: retomada.circo@funarte.gov.br

DANÇA: retomada.danca@funarte.gov.br

MÚSICA: retomada.musica@funarte.gov.br

TEATRO: retomada.teatro@funarte.gov.br



E-MAIL - exclusivo para recursos:

ARTES VISUAIS: recursosretomada.artesvisuais@funarte.gov.br

CIRCO: recursosretomada.circo@funarte.gov.br

DANÇA: recursosretomada.danca@funarte.gov.br

MÚSICA: recursosretomada.musica@funarte.gov.br

TEATRO: recursosretomada.teatro@funarte.gov.br



SITES

Funarte - www.gov.br/funarte

Proyas - www.proyas.com.br



**PROGRAMA FUNARTE RETOMADA
NOS ACOMPANHE NAS REDES!**



FINAL DO GUIA